



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 05.1.01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
05.1.01/2023/CSL ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO -
PB E A EMPRESA ORTOTRAUMA CLINICA
MECICA S/S LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº **11.214.763/0001-51**, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº **042.576.494-02** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **2.6.80.735 SSP/PB**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORTOTRAUMA CLINICA MECICA S/S LTDA**, CNPJ Nº **70.133.350/0001-01**, com endereço à Rua Pedro II, 429, Prata, CEP: **58.400-565**, Campina Grande, Paraíba, representado por **RICARDO AMORIM GUEDES FILHO**, CPF Nº **026.250.014-02**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 05/04/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO - PB** ajustou com a contratada, o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA E OTORRINOLARINGOLOGIA)**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 05.1.01/2023, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro, a partir da assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº **05.1.01/2023** em sua cláusula terceira, fica prorrogada pelo período de **12 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000
CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Assinado por 5 pessoas: RICARDO AMORIM GUEDES FILHO, MARCELLO RENNO DE SIQUEIRA ANTUNES, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3637-7603-2158-7948> e informe o código 3637-7603-2158-7948





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço no contrato original:	R\$ 60.000,00
Valor do 1º Termo Aditivo até 31 de Dezembro:	R\$ 60.000,00
Valor total atualizado do Contrato:	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05.1.01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 12 de Março de 2024.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000
CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Assinado por 5 pessoas: RICARDO AMORIM GUEDES FILHO, MARCELLO RENNO DE SIQUEIRA ANTUNES, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3637-7603-215B-7948> e informe o código 3637-7603-215B-7948





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Comissão Setorial de Licitação



ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

Assinado digitalmente por:
 RICARDO AMORIM GUEDES FILHO
 CPF: 026.250.014-02
 Certificado emitido por 7 Cartório de Ofício e Notas
 - CAMPINA GRANDE/PB
 Data: 12/03/2024 12:55:34 -03:00

ORTOT **S LTDA**



TESTEMUNHAS:





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
RICARDO AMORIM GUEDES FILHO - CPF: 026.250.014-02

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/03/2024 12:55:34 -03:00, na cidade de Lagoa Seca/Paraíba

MNE: 068874.2024.03.12.00001715-77

Em Testemunho da Verdade
CAMPINA GRANDE/PB, terça-feira, 12 de março de 2024
Marcello Rennó de Siqueira Antunes-TABELIAO
7 CARTORIO DE OFÍCIO E NOTAS - CAMPINA GRANDE/PB

Data: 12/03/2024 12:55:34 -03:00



Código de validação: E3X6HD92BV2MB3HV2NX2

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/E3X6HD92BV2MB3HV2NX2>

Assinado por 5 pessoas: RICARDO AMORIM GUEDES FILHO, MARCELLO RENNO DE SIQUEIRA ANTUNES, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MENEZES, BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3637-7603-215B-7948> e informe o código 3637-7603-215B-7948

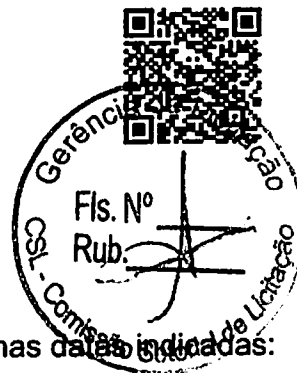
A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3637-7603-215B-7948



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RICARDO AMORIM GUEDES FILHO** (CPF 026.XXX.XXX-02) em 12/03/2024 12:55:34 (GMT-03:00)
Emitido por: 7 Cartório de Ofício e Notas - CAMPINA GRANDE/PB << AC Raiz e-notariado (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCELLO RENNO DE SIQUEIRA ANTUNES** (CPF 002.XXX.XXX-82) em 12/03/2024 12:55:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** (CPF 083.XXX.XXX-12) em 12/03/2024 13:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** (CPF 095.XXX.XXX-00) em 13/03/2024 09:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** (CPF 042.XXX.XXX-02) em 14/03/2024 12:27:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3637-7603-215B-7948>